



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer do Projeto de Lei Ordinário 006/2023 de
Autoria dos vereadores: Ademar Amaral de
Souza, Aginaldo Moreira da Silva, André de
Jesus Flores, Carlos de Jesus Brito, Paulo Gomes
Mota e Willian Crisma da Cruz, que versa sobre
a elevação do Balneário de Costa Dourada à
categoria de Povoado e dá outras providências.”

A Comissão Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições regimentais, por decisão da maioria dos membros, profere o seguinte Parecer:

Após apreciar a proposição, considerando que a finalidade do projeto dispõe sobre a elevação do Balneário de Costa Dourada à categoria de Povoado e dá outras providências.

O Projeto de Lei Ordinário sob o nº 006/2023, de autoria do Poder Legislativo tem como objetivo e finalidade a elevação do Balneário de Costa Dourada à categoria de Povoado e dá outras providências.

Pois bem, após o Presidente desta Comissão receber o Projeto de Lei Ordinário sob o nº 006/2023, dentro do prazo regimental, no dia 07/06/2023, encaminhou o presente Projeto para o Relator desta Comissão proferir o seu parecer, contudo, até a presente data, digo, 15/06/2023, o relator não devolveu o Projeto de Lei com o devido parecer. Portanto, conforme o reza o Artigo 71, Parágrafo Único, o Presidente da Comissão avocou para a relatoria do presente Projeto de Lei.

Assim, o Presidente da CCJ proferiu o seu parecer **FAVORÁVEL**, sob o seguinte fundamento.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei atende aos princípios insculpidos na Constituição Federal de 1988, precisamente em seu Art. 30, Inciso I, que estabelece aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077  camaramucuri.ba.gov.br  @camaramunicipaldemucuri  Câmara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000762

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano 8



Nessa esteira, por interesse local entende-se:

[...] todos os assuntos do Município, mesmo em que ele não fosse o único interessado, desde que seja o principal. É a sua predominância; tudo que repercute direta e imediatamente na vida municipal é de interesse local. (CASTRO José Nilo de, in Direito Municipal Positivo, 4. Editora Del Rey, Belo Horizonte, 1999, p.49) [...]

Da mesma forma respeita a Lei Orgânica do Município mais precisamente nos Arts. 17, inciso I, que estabelece a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e Art. 37, Inciso XVIII, que estabelece que compete a Câmara Municipal com a sanção do Prefeito normatizar a iniciativa popular de projetos de Lei de interesse específico do Município, dos Distritos, Vilas e Povoados.

Nesse bordo, também, respeita o R.I da Câmara pois em seu Art. 92, Inciso III, estabelece a prerrogativa do vereador em apresentar proposição, da mesma forma reza o Art. 235, Inciso I, estabelece a prerrogativa do vereador em apresentar o Projeto de Lei.

Portanto, nota-se que o Projeto de lei em análise está em perfeita ordem com a Constituição Federal, e legislações que norteiam a matéria, não vislumbrando qualquer prejuízo ao Município.

Noutra senda, vislumbra-se ainda a satisfação do objetivo principal da matéria que é a elevação do Balneário de Costa Dourada à categoria de Povoado.

Desta feita, em conformidade com o Art. 49 e seguintes do Regimento Interno desta casa de leis, a Comissões Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação **OPINA FAVORAVELMENTE A REGULAR TRAMITAÇÃO E CONSEQUENTE APROVAÇÃO**, do Projeto de Lei Ordinária nº **006/2023**.

Esse é o nosso parecer,

S.m.j.

Esse é o nosso parecer,

S.m.j.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077

camaramucuri.ba.gov.br

@camaramunicipaldemucuri

Câmara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000762

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano 8



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI
DEDICAÇÃO E RESPEITO PELO POVO!

Sala das Comissões, em 15 de junho de 2023.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUSTIÇA E REDAÇÃO


EDISON SILVA DE MATTOS
PRESIDENTE


JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO
MÉMBRO

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077  camaramucuri.ba.gov.br  @camaramunicipaldemucuri  Câmara Municipal de Mucuri